

**Whistleblower Policy  
(Portuguese Version)**

**Política de delator**

## Índice

|     |   |   |
|-----|---|---|
| 1.  | OBJETIVO .....  | 3 |
| 2.  | ÂMBITO .....  | 3 |
| 3.  | QUEIXA DE DELATOR .....                                   | 3 |
| 4.  | PROTEÇÃO ACESSADA A UM DELATOR .....                      | 3 |
| 5.  | PROCESSO DE DELATOR.....                                  | 3 |
| 6.  | OUVIDORIA CORPORATIVA.....                                | 5 |
| 7.  | PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO .....                        | 5 |
| 8.  | RETENÇÃO DE DOCUMENTOS.....                               | 5 |
| 9.  | ALTERAÇÃO .....   | 5 |
| 10. | NOTIFICAÇÃO.....  | 5 |
| 11. | AFIRMAÇÃO ANUAL.....                                      | 6 |
| 12. | COMPENSAÇÕES E RECONHECIMENTO AO DELATOR.....             | 6 |
| 13. | FUNÇÕES E RESPONSABILIDADES .....                         | 6 |
| 14. | ANEXO A-DETALHES DE CONTATO (OUVIDORIA CORPORATIVA) ..... | 8 |

## 1. OBJETIVO

O objetivo desta política é fornecer aos Colaboradores (independentemente se permanentes ou no contrato), investidores, clientes, fornecedores e outros proprietários (doravante referidos como partes interessadas) um local para expor preocupações, alinhadas com o compromisso da Tech Mahindra aos mais altos padrões de conduta ética, moral e legal e seu compromisso à comunicação aberta.

Para fornecer salvaguardas necessárias para a proteção de funcionários de represálias ou vitimização, para a delação em boa-fé.

A Tech Mahindra incentiva todas as suas partes interessadas a comunicar e expor qualquer comportamento ou prática, que possam estar conscientes e suspeitam de serem antiéticas, ilegais ou de outra forma inapropriadas e nocivas para a empresa.

A Política de delação da Tech Mahindra é um meio crítico em que as partes interessadas podem expor violações reais ou suspeitas.

A política define maneiras em que as partes interessadas podem expor preocupações que se relacionam a violações atuais ou suspeitas do Código de Conduta Ética de Negócios, Contabilidade, Controles de Contabilidade Interna, Assuntos de Auditoria e leis aplicáveis nacionais e internacionais incluindo regras estatutárias/regulatórias e regulamentos que inclui, mas não estão limitados à Lei de Empresas e SEBI.

## 2. ÂMBITO

A política é aplicável a todos os Investidores, Colaboradores (incluindo os permanentes e no contrato), clientes e PRESTADORES / FORNECEDORES DA TECH MAHINDRA.

## 3. QUEIXA DE DELATOR

Uma “queixa de delator” é uma queixa onde um Reclamante / Delator (pessoa expõe a Queixa) acredita que a Tech Mahindra (ou um agente ou Colaborador da Tech Mahindra) tem, ou pode ter, o Código de Conduta Ética de Negócios, Contabilidade, Controles de Contabilidade Interna, Assuntos de Auditoria e leis nacionais e internacionais aplicáveis incluindo regras estatutárias/regulatórias e regulamentos.

Alertar a Tech Mahindra sobre problemas potenciais auxiliará em promover um ambiente corporativo de conformidade e protegerá a reputação da Tech Mahindra. Todas as partes interessadas têm uma obrigação de expor essas preocupações assim que possível.

Todas as partes interessadas deverão adereçar as queixas/ preocupações à OUVIDORIA CORPORATIVA. No caso de uma queixa/preocupação contra uma OUVIDORIA CORPORATIVA, o mesmo deverá ser adereçado ao Vice-Presidente do Conselho de administração

## 4. PROTEÇÃO ACESSADA A UM DELATOR

A Tech Mahindra proíbe e desencoraja sua tributação contra qualquer um para expor ou para ajudar a adereçar preocupações de integridade. Os colaboradores não deverão ser desfavorecidos em qualquer maneira por terem exposto uma preocupação. Alegações de retaliação serão investigadas e se comprovadas, ação apropriada será tomada. Os colaboradores podem expor alegações de retaliação com o RH ou com a OUVIDORIA CORPORATIVA.

## 5. PROCESSO DE DELATOR

1. Um Delator pode expor uma preocupação com a OUVIDORIA CORPORATIVA assim:
  - a. Enviando um e-mail para CORPORATE OMBUDSMAN@techmahindra.com.

- b. Pessoalmente: as reclamações também podem ser relatadas verbalmente no telefone: 0120-453-4450. Relatórios verbais serão normalmente documentados pela OUVIDORIA CORPORATIVA por uma transcrição por escrito do relatório verbal.
2. Todas as reclamações de delator recebidas devem ser revisadas pela OUVIDORIA CORPORATIVA ou pelo Comitê de Reparação constituído por ele/ela. A OUVIDORIA CORPORATIVA ou o Comitê deverá avaliar se o problema exposto constitui uma queixa de delator ou não. No caso de uma revisão pelo Comitê de Reparação, ela deverá enviar um relatório para a OUVIDORIA CORPORATIVA detalhando se o(s) problema(s) exposto(s) constitui(em) uma queixa de delator ou não. A OUVIDORIA CORPORATIVA ou o Comitê de Reparação, a quem a queixa pode ser direcionada pela OUVIDORIA CORPORATIVA, responderá à preocupação dentro de 48 horas úteis após recebê-la.
3. O Delator pode divulgar sua identidade e a Tech Mahindra poderá fornecer proteção contra retaliação

**Observação:** Está sob a discrição do Delator concluir se o problema deverá ser exposto anonimamente ou não. Para a questão ser investigada habilmente, o Delator pode escolher a divulgar sua identidade junto com os detalhes da queixa. Enquanto as queixas anônimas também serão pesquisadas adequadamente e sinceramente, será mais aproveitável e pertinente investigar a queixa suficientemente se o Delator escolher divulgar sua identidade. A identidade do delator deverá ser mantida na extensão máxima razoável.

**Alegações maliciosas:** Alegações maliciosas e sem base por Colaboradores ou outras partes interessadas podem resultar em ação disciplinar e podem incluir até mesmo rescisão e/ou outra ação apropriada, dependendo do caso.

4. Após a avaliação ser feita pela OUVIDORIA CORPORATIVA, o Comitê de Reparação irá:
  - Entrar em contato com o Fornecedor do Colaborador/ Cliente/ para obter as informações necessárias para conduzir uma investigação efetiva;
  - Discutir as etapas a serem tomadas para investigar o problema.

**Observação:** Os Delatores envolvidos em uma investigação também são esperados em manter todas as discussões confidenciais. Isto é importante para salvaguardar a integridade da investigação e o processo do delator em geral.

A OUVIDORIA CORPORATIVA ou o Comitê de Reparação atribuído à investigação precisa assegurar que toda a investigação seja realizada objetivamente. Onde necessário, o Conselho Jurídico da Tech Mahindra deverá fornecer opinião jurídica.

5. A OUVIDORIA CORPORATIVA e o agente designado fornecerão feedback ao Delator sobre o progresso da investigação.
6. A OUVIDORIA CORPORATIVA deverá enviar um relatório sobre todas as queixas recebidas durante um trimestre do Conselho de administração na primeira reunião do Conselho sediada no seguinte trimestre ou essa outra reunião do Conselho na discrição do Conselho. O relatório deverá conter os detalhes sobre todas as queixas, seu status e tais outras informações conforme a OUVIDORIA CORPORATIVA considerar adequado ou necessário

## 6. OUVIDORIA CORPORATIVA

A OUVIDORIA CORPORATIVA é primariamente responsável por supervisionar e gerenciar os problemas de conformidade na organização. A OUVIDORIA CORPORATIVA é responsável por assegurar que a empresa e seus Colaboradores estão em conformidade com as políticas e procedimentos.

Consulte o Anexo A para os detalhes de contato da OUVIDORIA CORPORATIVA.

## 7. PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO

Preocupações sobre a Integridade e a não conformidade com o Código da Tech Mahindra de Conduta Ética de Negócios serão investigadas de acordo com o processo estabelecido e definido pela OUVIDORIA CORPORATIVA. O(s) Colaborador(es) em questão que é(fores) achados em não-conformidade após a investigação, são passíveis de encarar a ação disciplinar apropriada incluindo a rescisão dos serviços da empresa. O processo de investigação da Tech Mahindra inclui.

- As partes interessadas precisam escrever para a OUVIDORIA CORPORATIVA imediatamente e expor uma preocupação com as evidências e documentos necessários.
- Um Comitê de Reparação de no mínimo 7 membros compreendido de especialistas será formado com o conhecimento e objetividade corretos de dentro da empresa. Os membros deste comitê deverão ser atribuídos para investigar o assunto dentro de 48 horas úteis a partir do recebimento da queixa de delator.
- O Comitê de Reparação deverá conduzir um inquérito e surgir com um relatório dentro de 15 a 45 dias úteis a partir da data da queixa inicial.
- O Comitê de Reparação deverá recomendar as ações corretivas aos gerentes apropriados para implementação. No evento do acusado ser achado culpado, as penalidades serão prescritas através da OUVIDORIA CORPORATIVA e serão implementadas pelo RH.
- A pessoa expondo a preocupação também receberá uma atualização sobre o resultado.

## 8. RETENÇÃO DE DOCUMENTOS

Todas as Queixas recebidas por escrito ou documentadas junto com os resultados da investigação relacionadas a isso deverão ser retidas pela Empresa por um período mínimo de sete anos.

## 9. ALTERAÇÃO

O Conselho de administração da empresa reserva seu direito de alterar ou modificar esta política parcialmente ou integralmente a qualquer hora sem atribuir qualquer razão, seja ela qual for.

## 10. NOTIFICAÇÃO

Os novos Colaboradores deverão ser informados sobre a política do RH através da indução de novo associado. Esta política conforme alterada de tempos em tempos deverá ser divulgada no site da empresa.

## 11. AFIRMAÇÃO ANUAL

A empresa deverá afirmar anualmente que ela não tem negado qualquer acesso pessoal ao Comitê de Auditoria e que ela tem fornecido proteção ao delator a partir de ação pessoal, onde aplicável. A afirmação deverá formar parte do relatório de Governança Corporativa conforme anexado ao Relatório Anual da empresa.

Consulte o Anexo A para os detalhes de contato do presidente do Comitê de Auditoria.

## 12. COMPENSAÇÕES E RECONHECIMENTO AO DELATOR

- Categoria 1: Apreciação para todos os casos merecedores, para delação. – Certificado / Carta a ser liberada pela equipe de Ouvidoria.
- Categoria 2: 5.000 INR (colaboradores baseados na Índia) /US\$100 (colaboradores baseados no local) compensação + certificação para todos esses delatores onde a investigação prosseguiu e resultou em mais de US\$ 10.000 em economias/recuperações
- Categoria 3: 500.000 INR (colaboradores baseados na Índia) /US\$10.000 (colaboradores baseados no local) compensação + certificação para todos esses delatores onde a investigação prosseguiu e resultou em mais de US\$ 1 milhão em economias/recuperações

## 13. FUNÇÕES E RESPONSABILIDADES

### Partes interessadas:

1. Trazer à atenção da empresa, qualquer prática inadequada que eles possam estar conscientes o mais rapidamente possível. Embora eles não são solicitados a fornecerem prova, devem ter uma causa suficiente para gerar preocupação.
2. Cooperar com autoridades de investigação, enquanto mantendo a confidencialidade total.
3. A intenção da política é trazer à tona problemas genuínos e graves e isso não é destinado a queixas pequenas. Alegações maliciosas por Colaboradores podem resultar em ação disciplinar.
4. Um delator tem o direito de proteção contra a retaliação. Mas isto não estende à imunidade para cumplicidade nos assuntos que são o sujeito das alegações e investigações.
5. No evento de casos excepcionais, onde o delator não está satisfeito com o resultado da investigação realizada pela OUIDORIA CORPORATIVA, ele/ela pode fazer uma apelação direta ao Presidente do Comitê de Auditoria da Tech Mahindra

### Ouvidoria Corporativa:

1. Assegura que a política está sendo implementada.
2. Como indicação preliminar determinada, a credibilidade da acusação. Se o inquérito inicial indicar que investigação adicional não é necessária, encerra o problema.
3. Documenta o inquérito inicial
4. Onde investigação adicional for indicada, leva isso adiante apontando um Comitê de Reparação, se necessário.
5. Fornece relatórios trimestralmente para o Conselho de administração com uma cópia para o Diretor Executivo e o Chefe do RH.

6. Confirma recebimento sobre preocupação para o requerente, agradecendo ele/ela pela iniciativa tomada na manutenção dos padrões da conduta de negócios da empresa
7. Assegura que as salvaguardas necessárias são fornecidas ao reclamante.

**Comitê de Reparação:**

1. Conduzir o inquérito de uma maneira justa e imparcial.
2. Assegura a completa descoberta de fatos.
3. Mantém confidencialidade estrita.
4. Decide sobre o resultado da investigação, se uma prática inadequada tiver sido cometida e se sim, por quem.
5. Recomenda um curso de ação apropriado e sugerir ação disciplinar, incluindo dispensa e medidas preventivas.
6. Registra as atas das deliberações do comitê e documentar o relatório final.
7. Envia o relatório final para a OUVIDORIA CORPORATIVA.

**CEO:**

1. Apresentar os relatórios trimestralmente da OUVIDORIA CORPORATIVA com o Conselho Estatutário.
2. Assegurar que ação necessária das recomendações da OUVIDORIA CORPORATIVA/Comitê.
3. Fornecer cooperação total à equipe de investigação.
4. Estar informado sobre o resultado da investigação.
5. Aceitar a decisão da OUVIDORIA CORPORATIVA
6. Manter confidencialidade estrita

**14. ANEXO A-DETALHES DE CONTATO****OUVIDORIA CORPORATIVA:**

|          |  |
|----------|--|
| Nome     | Sunil Sanger   |
| Endereço | Tech Mahindra Ltd.<br>Plot No 58A&B, NSEZ, Phase II,<br>Noida (U.P.) -201301, Índia          |
| Telefone | 0120-488-4450  |
| E-mail   | <a href="mailto:CORPORATEOMBUDSMAN@techmahindra.com">CORPORATEOMBUDSMAN@techmahindra.com</a> |

**Presidente do Comitê de auditoria.**

|          |  |
|----------|--|
| Nome     | TN Manoharan   |
| Endereço | No.27, Subramaniam Street<br>Abhiramapuram Chennai-<br>600018, Tamil Nadu,<br>Índia. |
| Telefone | +91-0-9884061100   |
| E-mail   | <a href="mailto:tnm@mca.co.in">tnm@mca.co.in</a>                                     |

**Vice-Presidente do Conselho de administração:**

|          |   |
|----------|---|
| Nome     | Vineet Nayyar   |
| Endereço | Tech Mahindra Limited<br>Plot No. 1, Phase III, Rajiv Gandhi Infotech Park,<br>Hinjewadi, Pune 411057 |
| Telefone | 020-42250001  |
| E-mail   | <a href="mailto:vnayyar@techmahindra.com">vnayyar@techmahindra.com</a>                                |